PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1064/XIII/3ª

RECOMENDA AO GOVERNO PRIORIDADE ABSOLUTA NA CONCLUSÃO DO IC6, BEM COMO NA CONSTRUÇÃO DO IC7 E IC37

Exposição de motivos

A região que abarca a Beira Serra e a Serra da Estrela é um território de grande tradição agrossilvipastoril e industrial, nomeadamente do sector têxtil, e tem vindo a sofrer, ao longo das últimas décadas, um processo de esvaziamento que conduziu ao encerramento de um elevado número de unidades fabris, no referido sector.

Apesar disso, numa demonstração de grande resiliência, têm emergido várias empresas estratégicas ligadas aos produtos endógenos, nomeadamente dos sectores dos laticínios (fileira do queijo), têxtil, floresta e, também do sector do turismo.

Este último sector, do turismo, tem vindo a demonstrar enormes potencialidades para a região, mas enfrenta graves dificuldades de afirmação resultantes, em larga medida, das deficiências na rede de acessibilidades.

Os eixos rodoviários que servem a região, compreendida entre Coimbra, Viseu, Covilhã e Guarda, apoiam-se, há largas décadas, nas ligações Coimbra-Covilhã (EN17/EN230), Viseu-Seia-Nelas-Covilhã (EN231) e Coimbra-Oliveira do Hospital, Seia, Gouveia, Guarda (EN17).

Os itinerários complementares IC6 (Tábua/Oliveira do Hospital/Seia/Covilhã), IC7 (Seia/Gouveia/Celorico da Beira) e IC37 (Viseu/Seia) são fundamentais ao desenvolvimento da região Centro do país e na ligação entre as duas partes da Serra da Estrela, podendo aproximar as distâncias entre as várias localidades e ainda facilitar a mobilidade de pessoas e o transporte de mercadorias.

Do ponto de vista económico e empresarial, estes itinerários representam a solução de um grave problema de acessibilidade mas, também, e fundamentalmente, perspetivam a criação de condições que poderão vir a viabilizar mais investimento e empreendedorismo a nível local, podendo vir a permitir o pleno aproveitamento de todas as potencialidades ambientais, industriais e turísticas da região e, assim, contribuir para a inversão do ciclo socioeconómico regressivo.

O IC6 é um itinerário complementar idealizado para ligar Coimbra à Covilhã, através do interior do distrito de Coimbra e da encosta sul da Serra da Estrela (passando nomeadamente por Tábua, Oliveira do Hospital e Seia), sendo, por isso, uma estrada fundamental de ligação mais direta do alto do distrito a Coimbra.

No entanto, nunca foi concluído, fazendo até à data somente a ligação entre o IP3 em Oliveira do Mondego (Penacova) e a EN17 em Candosa (Tábua), faltando apenas cerca de seis quilómetros para completar a ligação inacabada desde Tábua até Oliveira do Hospital.

O IC7, ainda por construir, ligará Oliveira do Hospital (IC6) a Fornos de Algodres (A25), dando continuidade ao IC6 para leste, e, seguindo a par com a EN17, servirá as cidades de Seia e Gouveia.

O IC 37, entre Viseu (A25) e Seia (IC7), passando por Nelas, permitirá uma melhor ligação da região da Beira Serra a Viseu.

Tanto o IC7 como o IC37 são vias fundamentais a uma melhor articulação social e económica da região, que permitirão melhorar os movimentos pendulares da população e o seu acesso ao litoral e ao resto do país, facilitando, também, o escoamento dos produtos da região e a potenciação da sua economia.

Os autarcas da região abrangida por estes itinerários, individualmente e através da Comunidade Intermunicipal (CIM) das Beiras e Serra da Estrela, defendem a necessidade urgente da conclusão destas ligações por serem fundamentais para a competitividade e coesão da região.

O CDS-PP tem vindo a contribuir ativamente, quer no Governo quer na oposição, para a elaboração, discussão e aprovação dos documentos estratégicos fundamentais para a conceptualização de políticas públicas de governação, gestão e valorização do setor dos transportes, e considera imprescindível cumprir o que foi definido, muito especialmente as metas estabelecidas relativas aos investimentos na rede rodoviária, tão importante para o desenvolvimento das regiões do interior de Portugal.

Estes investimentos são fundamentais para garantir a coesão nacional, o desenvolvimento do país e a melhoria da qualidade de vida das populações, especialmente no que toca à mobilidade.

Assim, pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo:

Prioridade absoluta na conclusão do IC6, bem como na construção do IC7 e IC37.

Palácio de São Bento, 25 de setembro de 2017

Os Deputados

HÉLDER AMARAL